

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. _____/2009.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Esperidião – MT, para o exercício de 2010.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião – MT, o Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento fiscal do Município de Porto Esperidião – MT, para o exercício financeiro de 2010, abrangendo a administração Direta, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações, **estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.957.286,00** (Dezessete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	13.652.286,00
Receitas de Capital	R\$	3.505.000,00
Total da Administração Direta	R\$	17.157.286,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes	R\$	486.000,00
Receitas Intragovernamentais	R\$	314.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	800.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	17.957.286,00

Art. 3º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 17.157.286,00** (Dezessete milhões cento e cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais), para a Administração direta e será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e as Autarquias e Fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo, que apresentam o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Consolidado		
01 Legislativa	R\$	598.400,00
04 Administração	R\$	3.276.900,00
08 Assistência Social	R\$	318.500,00
09 Previdência Social	R\$	971.000,00
10 Saúde	R\$	3.728.600,00
12 Educação	R\$	4.416.200,00
13 Cultura	R\$	77.100,00
15 Urbanismo	R\$	885.000,00
16 Habitação	R\$	1.200.000,00
17 Saneamento	R\$	1.667.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$	15.000,00
20 Agricultura	R\$	251.875,04
25 Energia	R\$	35.000,00
26 Transporte	R\$	170.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	191.700,00
28 Encargos Especiais	R\$	118.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	37.010,96
Total Geral	R\$	17.957.286,00
1 – Administração Direta		
01 Legislativa	R\$	598.400,00
04 Administração	R\$	3.276.900,00
08 Assistência Social	R\$	318.500,00
09 Previdência Social	R\$	171.000,00
10 Saúde	R\$	3.728.600,00
12 Educação	R\$	4.416.200,00
13 Cultura	R\$	77.100,00

15 Urbanismo	R\$	885.000,00
16 Habitação	R\$	1.200.000,00
17 Saneamento	R\$	1.667.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$	15.000,00
20 Agricultura	R\$	251.875,04
25 Energia	R\$	35.000,00
26 Transporte	R\$	170.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	191.700,00
28 Encargos Especiais	R\$	118.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	37.010,96
Total Administração Direta	R\$	17.157.286,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
09 Previdência Social	R\$	800.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	800.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	17.957.286,00

POR SUBFUNÇÕES

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa	R\$	578.400,00
122 Administração Geral	R\$	3.246.900,00
126 Tecnologia da Informação	R\$	20.000,00
127 Ordenamento Territorial	R\$	40.000,00
128 Formação de Recursos Humanos	R\$	10.000,00
131 Comunicação Social	R\$	20.000,00
241 Assistência ao Idoso	R\$	5.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	10.000,00
244 Assistência Comunitária	R\$	378.500,00
301 Atenção Básica	R\$	3.606.600,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	40.000,00
304 Vigilância Sanitária	R\$	12.000,00
306 Alimentação e Nutrição	R\$	82.500,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	171.000,00
361 Ensino Fundamental	R\$	3.610.200,00

364 Ensino Superior	R\$	30.000,00
365 Educação Infantil	R\$	693.500,00
392 Difusão Cultural	R\$	77.100,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$	865.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$	140.000,00
482 Habitação Urbana	R\$	1.200.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$	1.667.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$	15.000,00
601 Promoção e Produção Vegetal	R\$	20.000,00
602 Promoção e Produção Animal	R\$	5.000,00
605 Abastecimento	R\$	8.000,00
606 Extensão Rural	R\$	178.875,04
752 Energia Elétrica	R\$	35.000,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	50.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$	151.700,00
813 Lazer	R\$	40.000,00
843 Serviço da Dívida Interna	R\$	118.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$	37.010,96
Total da Administração Direta	R\$	17.157.286,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
122 Administração Geral	R\$	130.420,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$	263.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$	406.580,00
Total da Administração Indireta	R\$	800.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	17.957.286,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	12.312.450,00
Despesas de Capital	R\$	4.807.825,04
Reserva de Contingência	R\$	37.010,96
Total da Administração Direta	R\$	17.157.286,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	331.420,00
Despesas de Capital	R\$	62.000,00
Reserva do R.P.P.S.	R\$	541.220,00
Total da Administração Indireta	R\$	406.580,00
Total Geral (1+2)	R\$	17.957.286,00

POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Câmara Municipal	R\$	601.400,00
Gabinete do Prefeito	R\$	347.100,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	4.416.200,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	884.800,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	R\$	5.710.300,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	3.743.600,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$	318.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	276.875,04
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$	589.710,96
Secretaria municipal de Turismo e Cultura	R\$	117.100,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	151.700,00
Total da Administração Direta		17.157.286,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Previ-Porto	R\$	800.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	800.000,00
Total Geral	R\$	800.000,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 4.047.100,00 (Quatro milhões quarenta e sete mil e cem reais).

1 – ADMINISTRAÇÃO CONSOLIDADA		
Saúde	R\$	3.728.600,00
Assistência	R\$	318.500,00
Total Geral	R\$	4.047.100,00

Art. 5º - O Poder Executivo está autorizado a:

A) Realizar no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº. 43/2001 e alterações posteriores;

B) Abrir Créditos Suplementares ate o limite de 30,00 % (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64;

C) Abrir Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Convênios, não previsto na receita do Orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

D) Abrir Créditos Suplementares à conta de recursos proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, **30 de Outubro de 2009.**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

